

Portaria GR nº 5969, de 11-12-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 12.5.364.10.0).

Portaria GR nº 5970, de 11-12-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1171526, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5534/2012, fica redistribuído do Instituto de Eletrotécnica e Energia para o Instituto de Química.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 12.5.145.46.8).

Portaria GR nº 5971, de 11-12-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.1.577.7.7).

Portaria GR nº 5972, de 11-12-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto Oceanográfico, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.155.21.5).

Portaria GR nº 5973, de 11-12-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Superintendência de Assistência Social, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 12.1.69.35.7).

Portaria GR nº 5974, de 11-12-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165224, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4877/2010, fica redistribuído da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 12.5.473.60.0).

Portaria GR nº 5975, de 14-12-2012

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O cargo de Professor Doutor 1006134, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2012, e distribuído pela Portaria GR 5701/2012, fica redistribuído do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental para o Curso de Bacharelado em Lazer e Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.1190.86.8).

Portaria GR nº 5976, de 14-12-2012

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto aos Departamentos das respectivas Unidades a seguir relacionados, 04 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo art. 1º da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, como segue:

Unidade	Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Escola Politécnica	Engenharia de Minas e de Petróleo	02/RDIDP
Instituto de Física	Física dos Materiais e Mecânica	02/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2011.1.15984.1.2).

Portaria do Reitor, de 13-12-2012

Designando, nos termos do artigo 8º do Regimento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), baixado pela Resolução 4348/97, LUCIMARA TROIANO DIAS, a contar de 17-12-2012, na qualidade de representante da Divisão de Promoção Social da Superintendência de Assistência Social, para integrar a Comissão Mista incumbida de regulamentar a aplicação do mencionado Regimento, com mandato de 2 anos: Proc. USP 95.1.26038.1.0.

Comunicado

Tendo em vista:

– a relevância da busca da verdade histórica dos fatos ocorridos no seio da Universidade;

– que qualquer grupo interessado na busca dessa verdade possui legitimação própria, independentemente de nomeação reitoral;

– que, assim agindo, estará a Universidade consentânea com o espírito democrático que a pauta;

fica constituído um grupo, formado pelas pessoas relacionadas abaixo, com a única finalidade de fazer a interlocução entre os Órgãos da Universidade de São Paulo e os grupos interessados acima mencionados: Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio, Chefe de Gabinete e Superintendente de Comunicação Social; Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa, Superintendente de Relações Institucionais; e Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário Geral;

PRÓ-REITORIAS**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA****Portaria da Pró-Reitora, de 5-12-2012**

Designando, nos termos do artigo 5º da Resolução 5294/06, os abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP, a partir da publicação da presente portaria: nos termos do inciso VI, Prof. Donizeti Aparecido Lopes Fonseca e Prof. Dr. Fábio Cury; Proc. USP 10.1.6768.1.8 (Portaria PRCEU 88/12);

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**Portaria PRP-282, de 10-12-2012**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Andréa Carla Quiapim da Silva e distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) pela Portaria PRP-28, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissiona	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131761	MARIA HELENA DE SOUZA GOLLMAN	31/10/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9017.1.1).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA**Despacho do Reitor, de 13-12-2012**

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Processo 2012.1.1118.64.5.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Termo Aditivo**

PROCESSO: 2011.1.24303.1.4;

PARTES QUE ASSINAM: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e BANCO DO BRASIL S/A;

ALTERAÇÃO: 1º;

FINALIDADE: prorrogar a vigência do acordo de cooperação técnica por mais um período de 1 ano a contar de 30-11-2012; DATA ASSINATURA: 29-11-2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA****Comunicado**

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710, de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda., no valor de R\$ 11.149,69 referente ao Pregão CCE nº 16/2007 (Processo nº 2011.1.438.70.0) foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Retificação

No Extrato de Contrato

Processos : 2012.1.535.70.6

Pregão para Registro de Preços: 003/2012

Contrato : 047/2012

Onde se lê:

"Objeto : restação de Serviços de Instalação de Infraestrutura e Rede Local nos CAMPIS da Universidade de São Paulo."

Leia-se:

"Objeto : Prestação de Serviços de Instalação de Infraestrutura e Rede Local nos CAMPIS da Universidade de São Paulo."

VICE-REITORIA EXECUTIVA**DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****Resumo de Acordo de Cooperação**

Processo: 2012.1.27248.1.5;

Participes: Universidade de São Paulo e "University of Birmingham" (Reino Unido);

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: de 12-11-12 a 11-11-17;

Data da assinatura: 12-11-12.

Resumo de Acordo de Cooperação Acadêmica

Processo: 2012.1.27212.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo e a "Indiana University" (Estados Unidos da América);

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: de 7-11-12 a 6-11-17;

Data da assinatura: 7-11-12.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ****Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato**

Processo nº: 12.1.1791.11.0

Parecer PGP: 298/12

Contrato nº: 144/12

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: JLA Construções e Comércio Ltda.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Objeto do Contrato,Cláusula Quarta: Valor, Atualização dos Preços e

Pagamento,Cláusula Nona:Garantia Contratual. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 13,05% na execução das obras e serviços de engenharia civil para: item 01:recuperação total do sistema de cobertura, forros, lajes e impermeabilização da caixa d'água do Pavilhão da Genética (novo) – Prof. Friedrich Gustav Brieges.

Do Valor: o valor total do contrato é de R\$ 535.923,95, sendo: R\$ 371.401,78 para o item 01 e R\$ 164.522,17 para o item 02. Após o acréscimo de R\$ 48.470,13 no item 01 passa a ser de R\$ 584.394,09 o valor total do contrato.

Data de assinatura:10/12/12

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo nº: 12.1.1791.11.0

Parecer PGP: 298/12

Contrato nº: 144/12

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: JLA Construções e Comércio Ltda.

Alterações: Preâmbulo,Cláusula Primeira:Objeto do Contrato, Cláusula Terceira: Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo para execução das obras e serviços de engenharia civil para: item 01: recuperação total do sistema de cobertura, forros, lajes e impermeabilização da caixa d' água do Pavilhão de Genética (novo) – Prof. Friedrich Gustav Brieges; item 02: recuperação total do sistema de cobertura e outras adequações para o Edifício que abriga o Laboratório de Genética e Bioquímica de Plantas, Setor de Aves e da oficina do Depto de Genética. Do Prazo: passa a ser de 165 dias corridos para o item 01 e 105 dias corridos para o item 02, após prorrogação de 45 dias corridos,contados da data fixada na Ordem de Início dos Serviços e com desenvolvimento obedecendo a programação fixada no Cronograma Físico Financeiro e com encerramento em: 28/03/13 para o item 01 e 27/01/13 para o item 02.

Data de assinatura: 10/12/2012

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato

Processo: 12.1.32.11.9

Parecer PGP: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato nº:16/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: R. Orlando Com. de Bebidas Ltda.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sexta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto o acréscimo de 9,07% do contrato, correspondente a 1049 galões de água mineral de 10 lts. e supressão de 2,64% correspondente a 305 galões de água mineral de 10 lts, item 02, conforme descrito no Anexo I do Edital – Objeto do Contrato.

Do Valor:após o acréscimo de R\$ 4.279,92 e supressão de R\$ 1.244,40 passa a ser de R\$ 50.257,12.

Data de Assinatura: 03/12/12

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo:12.1.511.11.4

Parecer PGP: 478/12

Contrato nº: 121/12

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Dalmetal Construção Civil Ltda.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Objeto do Contrato, Cláusula Terceira: Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo para execução das obras e serviços de engenharia civil para: item 01:Pavilhão de Solos e Agricultura, Item 02: Pavilhão de Hidráulica, Item 03: Pavilhão de Entomologia, Item 04: Edifício do LAN I e Item 05: Edifício do LAN II.

Do Prazo: o prazo de execução do objeto passa a ser de: 165 dias corridos após prorrogação de mais 30 dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Início dos Serviços e encerrando-se o prazo em 28/01/13.

Data da assinatura: 12/12/2012

Termo de Reti-Ratificação do 1º Termo Aditivo de**Alteração de Contrato**

Processo nº: 12.1.1802.11.2

Parecer PGP:298/12

Contrato nº: 151/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: SPPO Sociedade Paulista de Projetos e Obras Ltda.

Reti-Ratificação: Preâmbulo,Data de Assinatura do Contrato. As demais cláusulas não cabem retificações.

Data de assinatura:03/12/2012

FACULDADE DE DIREITO**Comunicado ATC nº 47, de 14-12-2012**

CALENÁRIO DO CONCURSO A LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO INTERNACIONAL E COMPARADO EDITAL FD 12/2012

Candidato: Professor Doutor Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Período: 17 a 23 de janeiro de 2013

Local: Salão Nobre e Sala da Congregação

BANCA EXAMINADORA:

Professor Titular Paulo Borba Casella (FDUSP)

Professor Titular Celso Lafer (FDUSP)

Professor Titular Rui Manuel Gens Moura Ramos (Universidade de Coimbra)

Professor Titular Sedi Hirano (FFLCH-USP)

Professor Titular Modesto Florenzano (FFLCH-USP)

CALENÁRIO:

- dia 17 de janeiro de 2013 (quinta-feira), na Sala da Congregação;

às 09h00: entrega da lista de pontos para a prova escrita.

- dia 18 de janeiro de 2013 (sexta-feira), na Sala da Congregação;

às 09h00: sorteio do ponto e prova escrita dos candidatos.

- dia 21 de janeiro de 2013 (segunda-feira), na Sala da Congregação;

às 11h00 entrega da lista de pontos para a prova didática e sorteio

- dia 22 de janeiro de 2013 (terça-feira), no Salão Nobre;

às 11h00: prova didática;

às 12h00: leitura da prova escrita;

às 12h30: julgamento do memorial;

- dia 23 de janeiro de 2013 (quarta-feira), no Salão Nobre; às 0